



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L

E

I

Nº 879

, DE 06

DE JULHO

DE 1988.

EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Parque Cristóvão Colombo-ASPACC com sede na Rua P, lote 18, quadra 9, Parque Cristóvão Colombo, em Parada Angélica, 3º Distrito de Duque de Caxias.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 06
de julho de 1988.

ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal